

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, visando o atendimento da demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do objeto "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, visando o atendimento da demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA." se mostra de extrema importância para garantir a qualidade e a eficácia dos serviços prestados à população. A área da saúde bucal é essencial para a promoção da saúde e qualidade de vida da população. A falta de materiais e equipamentos odontológicos adequados pode comprometer o atendimento aos pacientes, gerando prejuízos tanto para a saúde dos indivíduos atendidos quanto para a imagem da gestão pública. Ao garantir a contratação de uma empresa especializada na fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, através do registro de preços, a Secretaria Municipal de Saúde de São Raimundo do Doca Bezerra estará assegurando a continuidade e a regularidade do abastecimento dos insumos necessários para a realização dos procedimentos odontológicos. Além disso, a contratação via registro de preços possibilita uma maior eficiência nos processos de aquisição, uma vez que os preços e condições foram previamente negociados. Isso contribui para a economia de recursos públicos, evitando gastos desnecessários e garantindo a transparência e a legalidade nas contratações. Dessa forma, a contratação do objeto em questão atende não apenas às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, mas também ao interesse público, ao garantir o acesso da população a um atendimento odontológico de qualidade e eficácia. É dever do poder público garantir a prestação de serviços de saúde eficientes e de qualidade, e a contratação de materiais e equipamentos odontológicos é essencial para alcançar esse objetivo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E OS QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	30	Unidade	13,39	401,70
2	AFASTADOR MINESSOTA Especificação: Descrição: Indicado para afastar tecidos moles durante os procedimentos cirúrgicos. Características: -Não cortante. - Material: Aço Inox. -Tamanho: 14cm. -Validade: Indeterminada. - Autoclavável. -Registro ANVISA: sim	20	Unidade	14,15	283,00
3	ALAVANCA SELDIN RETA Especificação: Nº2. Aço inox. Embalagem com 1 unidade	15	Unidade	67,23	1.008,45
4	ALAVANCA TIPO SELDIN DIREITA	12	Unidade	69,50	834,00
5	ALAVANCA TIPO SELDIN ESQUERDA.	12	Unidade	71,01	852,12
6	ALAVANCA HEINDBRINK RETA.	12	Unidade	82,56	990,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOZA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

7	ALAVANCA HEINDBRINK CURVA DIREITA	12	Unidade	85,93	1.031,16
8	ALAVANCA HEINDBRINK CURVA ESQUERDA	12	Unidade	87,25	1.047
9	ALAVANCA APEXO RETA	12	Unidade	59,84	718,08
10	ALAVANCA APEXO INFERIOR	12	Unidade	72,85	874,20
11	ALAVANCA APEXO SUPERIOR	12	Unidade	60,61	727,32
12	ALAVANCA GOIVA RETA	12	Unidade	54,47	653,64
13	ALVEOLÓTOMO CURVO	12	Unidade	183,96	2.207,52
14	ALVEOLÓTOMO RETO	12	Unidade	202,19	2.426,28
15	ARCO DE OSTBY	12	Unidade	27,47	329,64
16	ARCO DE YOUNG	12	Unidade	30,42	365,04
17	BANDEJA INÓX 22X09X1,5	12	Unidade	47,96	575,52
18	BANDEJA INOX 22X13X1.5	12	Unidade	46,62	559,44
19	BANDEJA INOX 30X18X1.5	12	Unidade	54,42	653,04
20	BISTURI GENGIVOTOMO	12	Unidade	31,58	378,96
21	BROCA DE ACABAMENTO 3195 EMBALAGEM COM UND.	30	Unidade	23,75	712,50
22	BROCA DE ACABAMENTO 1090 1091 1092	30	Unidade	16,72	501,60
23	BROCA DE ACABAMENTO 1190FF	18	Unidade	22,35	402,30
24	BROCA DE ACABAMENTO 1190 F	18	Unidade	18,70	336,60
25	BROCA DE ACABAMENTO 2135F	18	Unidade	23,06	415,08
26	BROCA DE ACABAMENTO 3118F	18	Unidade	26,22	471,96
27	BROCA DE ACABAMENTO 3168F	18	Unidade	17,31	311,58
28	BROCA DIAMANTADA 3195F	18	Unidade	16,07	289,26
29	BROCA CIRURGICA 701, 702 E 703	18	Unidade	14,71	264,78
30	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1091 EMBALAGEM COM 1 UND	18	Unidade	12,90	232,20
31	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1092 EMBALAGEM COM 1 UND.	18	Unidade	15,39	277,02
32	BROCA ENDO Z EMBALAGEM COM 1 UND.	18	Unidade	35,71	642,78
33	BROCA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO DIAM TAM. 1012 EMBALAGEM COM 1 UND.	18	Unidade	12,55	225,90
34	BROCA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO DIAM TAM. 1013 EMBALAGEM COM 1 UND	18	Unidade	15,10	271,80
35	BROCA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO DIAM TAM. 1014 EMBALAGEM COM 1 UND.	18	Unidade	11,05	198,90
36	BROCA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO DIAM TAM. 1015 EMBALAGEM COM 1 UND.	18	Unidade	14,84	267,12
37	BROCA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO DIAM TAM. 1016 EMBALAGEM COM 1 UND.	18	Unidade	12,70	228,60
38	BROCA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO DIAM TAM. 1011 EMBALAGEM COM 1 UND.	18	Unidade	13,06	235,08
39	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO 2 EMBALAGEM COM 1 UND.	18	Unidade	29,70	534,60
40	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO 3 EMBALAGEM COM 1 UND.	18	Unidade	8,02	144,36
41	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO 4 EMBALAGEM COM 1 UND.	18	Unidade	27,69	498,42
42	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO 5 EMBALAGEM COM 1 UND.	18	Unidade	26,44	475,92
43	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO 6 EMBALAGEM COM 1 UND.	18	Unidade	29,01	522,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOZA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

44	BROCA GATES GLINDEN TAM. 1 TAMANHO 28 MM EMBALAGEM COM 1 UND	18	Unidade	10,01	180,18
45	BROCA GATES GLINDEN TAM. 2 TAMANHO 28 MM EMBALAGEM COM 1 UND.	18	Unidade	12,60	226,80
46	BROCA GATES GLINDEN TAM. 3 TAMANHO 28 MM EMBALAGEM COM 1 UND	18	Unidade	17,21	309,78
47	BROCA GATES GLINDEN TAM. 4 TAMANHO 28 MM EMBALAGEM COM 1 UND	18	Unidade	23,59	424,62
48	BROCA GATES GLINDEN TAM. 5 TAMANHO 28 MM EMBALAGEM COM 1 UND.	18	Unidade	19,99	359,82
49	BROCA LARGO PEESO TAM 1 TAMANHO 28 MM EMBALAGEM COM 1 UND.	18	Unidade	21,18	381,24
50	BROCA LARGO TAM 2 TAMANHO 28 MM EMBALAGEM COM 1 UND.	18	Unidade	19,19	345,42
51	BROCA LARGO TAM 3 TAMANHO 28 MM EMBALAGEM COM 1 UND.	18	Unidade	21,18	381,24
52	BROCA Z CRIA LONGA	18	Unidade	36,56	658,08
53	CABO PARA ESPELHO.	10	Unidade	7,22	72,20
54	CALCADOR DE PAIVA	10	Unidade	16,62	166,20
55	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA	12	Unidade	37,16	445,92
56	CARPULE	12	Unidade	64,42	773,04
57	COLGADURA.	12	Unidade	11,52	138,24
58	CUBA DE INOX CAPACIDADE 160ML.	12	Unidade	32,20	386,40
59	CURETA DE DENTINA	12	Unidade	13,88	166,56
60	CURETA DE ALVEOLAR LUCAS	12	Unidade	22,04	264,48
61	CURETA DE GRACEY 5-6	12	Unidade	28,25	339
62	CURETA DE GRACEY 7-8	12	Unidade	27,53	330,36
63	CURETA DE GRACEY 3-4	12	Unidade	38,52	462,24
64	CURETA DE GRACEY 11-12	12	Unidade	37,02	444,24
65	CURETA DE MCCALL13-14	12	Unidade	22,38	268,56
66	CURETA DE MCCALL 17-18	12	Unidade	25,12	301,44
67	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO MOLT 2-4	12	Unidade	58,01	696,12
68	DESCOLADOR DE PERISÓTEO MOLT 9	12	Unidade	71,86	862,32
69	ESCOVA DE ROBSON EMBALAGEM COM 1 UNIDADE RETA OU CÔNICA	12	Unidade	2,00	24,00
70	ESPÁTULA 7	12	Unidade	25,13	301,56
71	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA	12	Unidade	65,39	784,68
72	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS 72	12	Unidade	23,05	276,60
73	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS 24	12	Unidade	21,99	263,88
74	ESPELHO PLANO Nº 5	12	Unidade	9,18	110,16
75	ESPELHO PLANO Nº 3	12	Unidade	14,18	170,16
76	EXPLORADOR	12	Unidade	21,30	255,60
77	EXTRATOR DE RAIZ	12	Unidade	115,30	1.383,60
78	FORCEPS ADULTO 101 PRE-MOLAR	12	Unidade	157,53	1.890,36
79	FORCEPS ADULTO 151	12	Unidade	120,21	1.442,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

80	FORCEPS ADULTO 150	12	Unidade	115,53	1.386,36
81	FORCEPS ADULTO 16	12	Unidade	115,78	1.389,36
82	FORCEPS ADULTO 17	12	Unidade	115,80	1.389,60
83	FORCEPS ADULTO 18L	12	Unidade	103,27	1.239,24
84	FORCEPS ADULTO 18R	12	Unidade	106,49	1.277,88
85	FORCEPS ADULTO 65	12	Unidade	116,16	1.393,92
86	FORCEPS ADULTO 68 RAIZ INFERIOR	12	Unidade	86,43	1.037,16
87	FORCEPS ADULTO 69	12	Unidade	114,59	1.375,08
88	FORCEPS INFALTIL 02	12	Unidade	95,72	1.148,64
89	FORCEPS INFALTIL 16	12	Unidade	128,52	1.542,24
90	FORCEPS INFANTIL 69	12	Unidade	151,81	1.821,72
91	FORCEPS INFANTIL 1	12	Unidade	123,18	1.478,16
92	FORCEPS INFANTIL INCISO SUP. NR6	12	Unidade	88,23	1.058,76
93	FORCEPS INTANTIL 04	12	Unidade	93,71	1.124,52
94	GENGIVOTOMO DE KIRKLAND	12	Unidade	92,15	1.105,80
95	GENGIVOTOMO DE ORBAN	12	Unidade	67,11	805,32
96	GRAMPO 211	20	Unidade	22,86	457,20
97	GRAMPO 212	20	Unidade	25,66	513,20
98	GRAMPO 00	20	Unidade	20,95	419,00
99	GRAMPO 049	20	Unidade	44,33	886,60
100	GRAMPO 208	20	Unidade	20,48	409,60
101	GRAMPO 204	20	Unidade	19,11	382,20
102	GRAMPO 206	20	Unidade	23,97	479,40
103	GRAMPO 210	20	Unidade	18,89	377,80
104	GRAMPO W84	20	Unidade	23,61	472,20
105	INTERMEDIÁRIO	20	Unidade	58,65	1.173
106	KIT DE BROCAS P/ ACABAMENTO COM 7.	20	Unidade	87,58	1.751,60
107	LIMA HEDSTROEM 1º SERIE 21MM.	20	Unidade	67,19	1.343,80
108	LIMA HEDSTROEM 1º SERIE 25MM.	20	Unidade	27,74	554,80
109	LIMA HEDSTROEM 1º SERIE 31MM.	20	Unidade	38,71	774,20
110	LIMA HEDSTROEM 2º SERIE 21MM.	20	Unidade	58,16	1.163,20
111	LIMA HEDSTROEM 2º SERIE 25MM.	20	Unidade	38,53	770,60
112	LIMA HEDSTROEM 2º SERIE 31MM	20	Unidade	19,77	395,40
113	LIMA ROTATORIA RECIPROCANTE RECIPROC C/ 4	20	Unidade	380,27	7.605,40
114	LIMA ROTATORIA MTWO C/4	20	Unidade	250,88	5.017,60
115	LIMA ROTATORIA UNIVERSAL PROTAPER C/6	20	Unidade	254,51	5.090,20
116	LIMA K 1º SERIE 21MM.	15	Unidade	60,72	910,80
117	LIMA K 1º SERIE 25MM.	15	Unidade	60,72	910,80
118	LIMA K 1º SERIE 31MM.	15	Unidade	33,27	499,05
119	LIMA K 2º SERIE 21MM.	15	Unidade	36,45	546,75
120	LIMA K 2º SERIE 25MM.	15	Unidade	60,70	910,50
121	LIMA K 2º SERIE 31MM.	15	Unidade	45,00	675,00
122	LIMA SELDIN OSSO	15	Unidade	54,95	824,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

123	LIMA PERIODONTAL	15	Unidade	87,60	1.314
124	PERFURADOR DE AINSWORTH	10	Unidade	221,03	2.210,30
125	PINÇA ANATÔMICA	12	Unidade	54,89	658,68
126	PINÇA DENTE DE RATO	12	Unidade	46,95	563,40
127	PINÇA CLINICA	12	Unidade	16,87	202,44
128	PINÇA MOSQUITO CURVA	12	Unidade	58,45	701,40
129	PINÇA MOSQUITO RETA	12	Unidade	100,20	1.202,40
130	PINÇA MULLER	12	Unidade	86,26	1.035,12
131	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA	12	Unidade	56,33	675,96
132	PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER	12	Unidade	180,26	2.163,12
133	PLACA DE VIDRO	12	Unidade	18,17	218,04
134	PONTA ULTRASSONICA PARA PERIODONTIA T1	12	Unidade	197,30	2.367,60
135	PONTA ULTRASSONICA PARA PERIODONTIA T2	12	Unidade	193,15	2.317,80
136	PONTA ULTRASSONICA PARA PERIODONTIA T3	12	Unidade	197,64	2.371,68
137	PORTA ALGODÃO COM MOLA	12	Unidade	129,46	1.553,52
138	PORTA HIDRO C	12	Unidade	153,95	1.847,40
139	PORTA AGULHA HEGAR	12	Unidade	94,61	1.135,32
140	PORTA AGULHA MATHIEU	12	Unidade	102,64	1.231,68
141	PORTA MATRIZ	12	Unidade	30,54	366,48
142	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO.	10	Unidade	69,65	696,50
143	POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL	10	Unidade	62,66	626,60
144	POTE DAPPEN DE SILICONE EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	12	Unidade	5,17	62,04
145	RÉGUA MILIMETRADA	12	Unidade	30,62	367,44
146	SERINGA DE MARIO LEONARDO	12	Unidade	71,87	862,44
147	SINDESMÓTOMO	12	Unidade	37,10	445,20
148	SONDA MILIMETRADA	12	Unidade	21,17	254,04
149	TAMBOR PARA GAZE	12	Unidade	251	3.012
150	TAMBOREL	12	Unidade	49,41	592,92
151	TESOURA ÍRIS RETA	12	Unidade	33,15	397,80
152	TESOURA ÍRIS CURVA	12	Unidade	44,98	539,76
153	ADESIVO P/ ESMALTE E DENTINA EMBALAGEM COM 4ML.	30	Unidade	56,00	1.680
154	ÁGUA DESTILADA 5L (GALÃO).	80	Unidade	19,00	1.520
155	ÁLCOOL ETÍLICO A 96% 1LT	24	Unidade	23,61	566,64
156	ANESTESICO ODONTOLOGICO - Especificação: ANESTESICO ODONTOLOGICO COM VASO CONSTRITOR EPINEFRINA EMBALAGEM C/50 UND DE 1,8ML CADA	80	Unidade	255,46	20.436,80
157	ANESTESICO ODONTOLOGICO COM VASO CONSTRITOR FELIPRESSIINA - Especificação: ANESTESICO ODONTOLOGICO COM VASO	80	Unidade	197,00	15.760



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOZA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

	CONSTRITOR FELIPRESSINA EMBALAGEM C/50 UND DE 1,8ML CADA				
158	ANESTESICO ODONTOLOGICO COM VASO CONSTRITOR MEPIVACAINA - Especificação: ANESTESICO ODONTOLOGICO COM VASO CONSTRITOR MEPIVACAINA EMBALAGEM C/50 UND DE 1,8ML CADA.	50	Unidade	220,52	11.026
159	ANESTESICO ODONTOLOGICO COM VASO CONSTRITOR PRILOCAINA - Especificação: ANESTESICO ODONTOLOGICO COM VASO CONSTRITOR PRILOCAINA EMBALAGEM C/50 UND DE 1,8ML CADA	50	Unidade	186,52	9.326
160	ANESTESICO ODONTOLOGICO SEM VASO CONSTRITOR - Especificação: ANESTESICO ODONTOLOGICO SEM VASO CONSTRITOR EMBALAGEM C/50 UND DE 1,8ML CADA.	50	Unidade	185,97	9.298,50
161	CALEN COM PMCC, TUBO DE PASTA CALEN DE 2,7G - Especificação: CALEN COM PMCC, TUBO DE PASTA CALEN DE 2,7G E TUBO DE GLICERINA 2,2G.	12	Unidade	123,27	1.479,24
162	CALEN NORMAL , TUBO DE PASTA CALEN DE 2,7G - Especificação: CALEN NORMAL , TUBO DE PASTA CALEN DE 2,7G E TUBO DE GLICERINA 2,2G.	12	Unidade	95,99	1.151,88
163	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO EMBALAGEM COM 20ML.	50	Unidade	49,70	2.485
164	CIMENTO CIRURGICO PÓ EMBALAGEM COM 50G.	50	Unidade	30,29	1.514,50
165	CIMENTO ENDODOTICO OBTURADOR SEALER 26	50	Unidade	63,81	3.190,50
166	CIMENTO FORRADOR HIDROXIDO DE CALCIO HIDRO - Especificação : CIMENTO FORRADOR HIDROXIDO DE CALCIO HIDRO C. EMBALAGEM COM 13 G DE BASE, 11G DE CATALISADOR E BLOCO DE MISTURA.	50	Unidade	134,67	6.733,50
167	CLOREXIDINA 2% C/100ML.	20	Unidade	56,77	1.135,40
168	CLOREXIDINA A 0,12%*** 250ML	20	Unidade	29,03	580,60
169	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFORICO À 37% PCT COM 3 SERINGAS DE 2,5ML.	30	Unidade	66,42	1.992,60
170	COLTOSOL RESTAURADOR PROVOSORIO, EMBALAGEM COM 20G.	30	Unidade	5,62	168,60
171	CURATIVO ALVEOLAR EMBALAGEM COM 10MG, COM PROPOLIS.	30	Unidade	27,76	832,80
172	EDTA TRISSODICO FRASCO COM 20ML.	30	Unidade	90,08	2.702,40
173	ESPONJA DE FIBRINA	30	Unidade	42,26	1.267,80
174	EUCALIPTOL	20	Unidade	33,06	661,20
175	EVIPLAC PASTILHA C/120 UND	12	Unidade	36,80	441,60
176	FIXADOR RADIOGRAFICO 475ML	12	Unidade	72,01	864,12
177	FLUOR GEL EMBALAGEM COM 200ML	50	Unidade	8,90	445



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

178	FORMOCRESOL 10 ML - Especificação: Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos.	20	Frasco	13,15	263
179	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. EMBALAGEM COM 10G.	20	Unidade	8,40	168,00
180	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% SODA CLORADA EMBALAGEM COM 1LT.	12	Unidade	7,98	95,76
181	IONÔMERO DE VIDRO VITRO FIL RESTAURADOR EMBALAGEM COM 10G DE PÓ E 8ML DE LIQUIDO	12	Unidade	75,00	900,00
182	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL	12	Unidade	179,92	2.159,04
183	IRM (RESTAURADOR PROVISÓRIO) - Especificação : IRM (RESTAURADOR PROVISÓRIO) EMBALAGEM COM 38G DE PÓ E 15ML DE LIQUIDO.	12	Unidade	66,66	799,92
184	OLEO LUBRIFICANTE P/ PEÇAS DE MÃO AUTO E BAIXA ROTAÇÃO - Especificação: OLEO LUBRIFICANTE P/ PEÇAS DE MÃO AUTO E BAIXA ROTAÇÃO, EMBALAGEM COM 200ML, COM BICO	12	Unidade	42,85	514,20
185	OTOSPORIM EMBALAGEM COM 10ML	20	Unidade	25,19	503,80
186	PASTA PROFILATICA EMBALAGEM COM 90G	20	Unidade	12,66	253,20
187	PEDRA POMES EMBALAGEM COM 100G.	30	Unidade	22,82	684,60
188	REVELADOR RADIOGRAFICO 475ML.	12	Unidade	35,41	424,92
189	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, FRASCO COM 10ML.	12	Unidade	44,34	532,08
190	TRICRESOL FOMALINA 10ML.	12	Unidade	14,12	169,44
191	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G DESCART. CX C/100 UND	20	Caixa	46,70	934,00
192	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G DESCART. CX C/100 UND	20	Caixa	60,10	1.202
193	APLICADOR MICROBRUCH POTE COM 100 UND.	12	Unidade	25,96	311,52
194	BABADOR IMPERMEÁVEL C/100	20	Unidade	27,20	544,00
195	COLETOR DE MATERIAL PERFORO CORTANTE 13LT.	15	Unidade	21,79	326,85
196	COMPRESSA DE GAZE IRIS COM 9 FIOS NÃO ESTÉRIL 7,5X7,5 CM PCT COM 500 UND	50	Pacote	59,33	2.966,50
197	CONE DE GUTA PERCHA 1º SERIE CX C/120 UND	12	Caixa	27,72	332,64
198	CONE DE GUTA PERCHA 2º SERIE CX C/120 UND	12	Caixa	37,00	444,00
199	CONE DE PAPEL 1º SERIE CX C/120 UND.	12	Caixa	45,90	550,80
200	CONE DE PAPEL 2º SERIE CX C/120 UND.	12	Caixa	45,60	547,20
201	CONE EM GUTA PERCHA ACESSORIO FF	12	Caixa	30,24	362,88
202	CONE EM GUTA PERCHA ACESSORIO FM.	12	Caixa	32,15	385,80
203	CONE EM GUTA PERCHA ACESSORIO MF.	12	Caixa	63,46	761,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOZA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

204	CONE EM GUTA PERCHA ACESSORIO XF.	12	Caixa	61,11	733,32
205	CUNHA DE MADEIRA EMBALAGEM COM 100 UND.	12	Embalagem	24,45	293,40
206	ENDO EZE (KIT PONTAS P/ IRRIGAÇÃO ENDODOTICA).	12	Kit	105,87	1.270,44
207	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA 3.0 AGULHADO CX C/24	12	Caixa	64,57	774,84
208	FIO DENTAL 500M.	50	Unidade	14,56	728,00
209	LAMINA BISTURI Nº12 CX C/100.	12	Caixa	45,67	548,04
210	LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO CX COM 26 UNDS TAMANHO 12,7X12,7CM. - Especificação: LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO CX COM 26 UNDS TAMANHO 12,7X12,7CM.	12	Caixa	38,14	457,68
211	MATRIX DE AÇO 5MMX50CM.	30	Unidade	6,50	195,00
212	MATRIX DE AÇO 7MMX50CM.	30	Unidade	10,59	317,70
213	PAPEL CARBONO P/ TESTE DE MORDIDA C 12 FLS.	15	Unidade	7,31	109,65
214	PELICULA RADIOGRAFICA CX C/150 ADULTO	12	Caixa	262,99	3.155,88
215	PELICULA RADIOGRAFICA CX C/150 INFALFIL.	12	Caixa	343,17	4.118,04
216	PONTAS PARA ASPIRAÇÃO ENDODONTICA DE SILICONE DESCARTÁVEL PCT COM 20UND.	12	Pacote	98,62	1.183,44
217	ROLETE DE ALGODÃO Nº 2PCT C/100 UND.	300	Pacote	6,30	1.890
218	ROLO P/ ESTERELIZAÇÃO 5CMX100M.	40	Rolo	85,03	3.401,20
219	ROLO P/ ESTERELIZAÇÃO 10CMX100M	40	Rolo	97,25	3.890
220	ROLO P/ ESTERELIZAÇÃO 15CMX100M.	40	Rolo	147,02	5.880,80
221	ROLO P/ ESTERELIZAÇÃO 20CMX100M.	40	Rolo	171,75	6.870
222	ROLO P/ ESTERELIZAÇÃO 25CMX100M.	40	Rolo	189,56	7.582,40
223	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL PCT C/40.	20	Pacote	19,59	391,80
224	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM CX C/12 UND	15	Caixa	24,16	362,40
225	TIRA DE LIXA DE AÇO 2MM CX C/12 UND.	15	Caixa	20,97	314,55
226	TIRA DE LIXA - POLIESTER - Especificação: Embalagem com 100 unidades de 4 mm	15	Unidade	9,21	138,15
227	TIRA DE LIXA DE POLIESTER CX C/150	15	Caixa	18,13	271,95
228	FACE SHILD (PROTETOR FACIAL)	30	Unidade	24,90	747,00
229	AVENTAL PB PACIENTE COM COLETE CERVICAL	30	Unidade	1.059,25	31.777,50
230	AVENTAL PB PROFISSIONAL	10	Unidade	944,43	9.444,30
231	CURETA DE MCCALL11-12	12	Unidade	212,64	2.551,68
232	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW A3 ESMALTE, EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G.	30	Unidade	46,65	1.399,50
233	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOWA2 ESMALTE, EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G.	30	Unidade	36,25	1.087,50
234	RESINA NANOHÍBRIDA (MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS NANO) A1 ESMALTE - Especificação: RESINA NANOHÍBRIDA (MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS	30	Unidade	39,67	1.190,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

	NANO). SERINGA COM 4G. FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 ESMALTE				
235	RESINA NANOHÍBRIDA (MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS NANO 02 DENTINA - Especificação: RESINA NANOHÍBRIDA (MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS NANO). SERINGA COM 4G. FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 DENTINA.	30	Unidade	40,37	1.211,10
236	RESINA NANOHÍBRIDA (MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS NANO). A3 ESMALTE	30	Unidade	41,08	1.232,40
237	RESINA NANOHÍBRIDA (MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS NANO B1 ESMALTE - Especificação: RESINA NANOHÍBRIDA (MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS NANO). SERINGA COM 4G. FOTOPOLIMERIZAVEL COR B1 ESMALTE	30	Unidade	41,78	1.253,40
238	RESINA NANOHÍBRIDA (MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS NANO B2 ESMALTE - Especificação: RESINA NANOHÍBRIDA (MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS NANO). SERINGA COM 4G. FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2 ESMALTE	30	Unidade	40,48	1.214,40
239	RESINA NANOHÍBRIDA (MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS NANO). B3 ESMALTE - Especificação: RESINA NANOHÍBRIDA (MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS NANO). SERINGA COM 4G. FOTOPOLIMERIZAVEL COR B3 ESMALTE	30	Unidade	36,80	1.104
240	RESINA NANOHÍBRIDA (MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS NANO OA2 DENTINA - Especificação: RESINA NANOHÍBRIDA (MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS NANO). SERINGA COM 4G. FOTOPOLIMERIZAVEL COR OA2 DENTINA	30	Unidade	51,02	1.530,60
241	RESINA NANOHIBRICA COR OA3 DENTINA	30	Unidade	34,45	1.033,50
Valor Total R\$ 345.599,99 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)					R\$ 345.599,99

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, especificadas no Instrumento de Contrato.

5. UNIDADE FISCALIZADORA

5.1. A fiscalização caberá a secretaria Municipal de Saúde do município de São Raimundo do Doca Bezerra/Maranhão, que determinará o que for necessário e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.



5.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento do objeto, inclusive observância quanto às especificações previstas.

6. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1. O objeto da presente licitação deverá ser disponibilizado em São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, no local indicado pela Secretaria de saúde, com eventuais custas sob responsabilidade do fornecedor contratado, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento ou documento semelhante expressamente indicado pela contratante.

6.2. Verificada a não-conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.

6.3. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

6.4. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este município contratante, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.

6.5. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.8. Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais e estaduais. O fornecedor deverá manter a regularidade durante todo o período da contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Caberá à Contratada:

7.1.1. Efetuar a entrega dos materiais e equipamentos odontológicos, previstos no objeto da presente licitação em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita



observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando os detalhes necessários para sua plena identificação.

7.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes aos itens previsto no objeto da presente licitação, incluindo substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72H (setenta e duas horas).

7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

7.1.8. Fornecer os materiais e equipamentos odontológicos, no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

7.1.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais e equipamentos odontológicos, previstos no objeto da presente licitação, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

7.1.10. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

7.1.11. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos itens previstos no objeto da presente licitação, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Contratante obriga-se a:

7.2.1. Receber provisoriamente os materiais e equipamentos odontológicos, previstos no objeto da presente licitação, disponibilizando local, data e horário.

7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação

e recebimento definitivos.

7.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

7.2.4. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

7.2.5. Conferir o fornecimento dos itens, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

7.2.6. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

7.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

7.2.8. Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os itens dentro das normas estabelecidas.

8. REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução do objeto será por empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21

9. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1. Caso os materiais e equipamentos odontológicos, fornecido não atenda as especificações da requisição, a contratada deverá efetuar a troca no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, do recebimento provisório, resguardando-se as diversas secretarias do município de São Raimundo do Doca Bezerra-MA., o direito de não aceitar o item cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao requisitado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas nos dias úteis, nos horários das 8 às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria de saúde ou na sala da cpl ou pelo E-mail cplsaordb@hotmail.com

11. DA DOTAÇÃO E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA/MA**, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.18- F.M.S SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301-ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0096-GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PROJETO ATIVIDADE	2.079- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1600000000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO

PSB

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.18- F.M.S SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0200- PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
PROJETO ATIVIDADE	2.082- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1600000000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO

PAB

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.18- F.M.S SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0200- PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
PROJETO ATIVIDADE	2.083- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1600000000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO

SECRETARIA DESAÚDE

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.09- SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0096- GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE E SENEAMENTO
PROJETO ATIVIDADE	2.044 – MANUTENÇÃO E FUNCINAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500100200 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE

12. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

12.1. **Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base



na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado." Através de banco de preços eletrônico, conforme:

Pesquisa realizada entre os dias 25/11/2026 14:05:42 e 03/12/2026 16:27:28

Relatório gerado no dia 03/12/2026 16:27:50 (IP: 167.249.147.33)

Código **Validação:** %2fy2dt%2bqwcMjtQm1WavOvmM6sWUimiv%2f9EhLsSSOwdHkkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fy2dt%252bqwcMjtQm1WavOvmM6sWUimiv%252f9EhLsSSOwdHkkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. No valor da proposta deverão estar incluídos o custo da mão-de-obra, contribuições sociais, impostos, taxas e outras despesas que incidirem sobre o objeto, não se admitindo a cobrança de qualquer item não previsto neste Termo de Referência.

13.2. Os empregados da Contratada não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, em 04 de Março de 2026

Robson da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Saúde